



**Câmara Municipal de Lambari**  
*Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó*  
*CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais*  
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

**RESOLUÇÃO Nº 71/2019**

**“Fixa horário das sessões plenárias ordinárias, na forma regimental e nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – As sessões plenárias ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, às 19 (dezenove horas), admitindo-se tolerância de 15 min (quinze minutos) de atraso, e terá a duração máxima de 3h (três horas), ressalvada a hipótese de prorrogação autorizada pela Presidência da Câmara, observadas as formalidades legais.

Art. 2º – Para as sessões ordinárias da Câmara deverá ser assegurado o acesso às mesmas do público em geral.

Art. 3º – Fica revogada Resolução nº. 65/2017.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

  
Vereador Moisés Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal